



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2023
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023 SRP

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Saúde, órgão gerenciador do Registro de Preços, localizado na Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D – Parque Lozandes, representado pelo **Sr. Wilson Modesto Pollara**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 404.708.308-91, portador do RG nº 4.202.267-8, 2ª via – SSP/SP, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado Secretário da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 9.525/2014, Decreto Municipal nº 2578/2011, alterado pelo Decreto Municipal nº 3044/2011, Decreto Municipal nº 2914/2014 e Decreto Municipal nº 3756/2011 e demais normas legais aplicáveis, em consonância com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico 031/2023 – Sistema de Registro de Preços**, relativo ao Processo SEI nº 22.29.000007939-5, do tipo **MENOR PREÇO**, e necessário Termo de Homologação publicado no Diário Oficial deste Município - DOM nº 8186, de 13 de dezembro de 2023, e a empresa **ROMILDA SILVÉRIO DE BARROS SANTOS**, inscrita no CNPJ nº 13.861.119/0001-09, com sede à Av. Rio Branco, s/nº - Centro, Cromínia/GO, CEP: 75.635-000, neste ato representada pela Srª Samara Silvério Santos, inscrita no CPF nº 044.348.601-86, portadora da Cédula de Identidade nº 5783227 – SSP/GO, doravante denominada **Fornecedor**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Aquisição Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de chaveiro, para atender demanda da Diretoria de Vigilância em Zoonoses, da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1 Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Eletrônico nº 031/2023 – Sistema de Registro de Preços**, conforme tabela(s) abaixo:

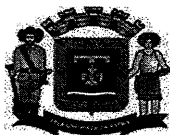
• **ROMILDA SILVÉRIO DE BARROS SANTOS – CNPJ: 13.861.119/0001-09**

Item	Quant.	Descritivo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	1.560 UN	Abertura e Fechamento de Portas e Portões (Serviço de Chaveiro)	R\$ 75,00	R\$ 117.000,00
Valor Total: R\$ 117.000,00 (Cento e dezessete mil reais).				

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a Secretaria Municipal de Saúde, órgão gerenciador da presente Ata, autorização para aquisição do material, conforme termos do Edital de Licitação e seus anexos, nos termos da Lei Municipal nº 9.525/2014, **Decreto Municipal nº 2578/2011, alterado pelo Decreto Municipal nº 3044/2011 e Decreto Municipal nº 3756/2011, Decreto Municipal 2914/2014 e demais legislações vigentes.**

3.2. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão da Nota de Empenho de Despesa e/ou Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da comunicação.



3.3. Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso de entrega do serviço objeto do Pregão.

3.4. Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no Edital para a realização do serviço.

3.5. O serviço deverá ser prestado de acordo com o Edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.6. O Município de Goiânia não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultado a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 031/2023 – Sistema de Registro de Preços.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município.

5.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.2.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.2.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

5.2.2.2. Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

5.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

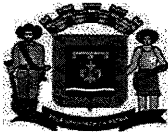
5.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

5.3.2. Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação;

5.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone/Fax: 3524-1570 / 3524-1503 | e-mail: dvex@sms.goiania.go.gov.br



6.1. Não será admitida adesão (carona) à Ata de Registro de Preços por órgãos e/ou entidades não participantes do registro de preços, conforme item 13.9, do Edital de licitação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

7.1.1 Pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

7.1.1.1 a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;

7.1.1.2 a(s) detentora(s) não cumprir (em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

7.1.1.3 a(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc. I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

7.1.1.4 em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

7.1.1.5 os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

7.1.1.6 por razões de interesses públicos devidamente demonstrados e justificados pela Administração.

7.2 Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

7.2.1 A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Secretaria Municipal de Saúde/Comissão Especial de Licitação, facultada a ela a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

7.3. Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

7.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

7.3.2. Fica estabelecido que as detentoras da Ata devam comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Saúde/Comissão Especial de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

8.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do **Pregão Eletrônico nº 031/2023 - Sistema de Registro de Preços**.



8.3. Fica designado como Gestor do Registro de Preços, de acordo com **Decreto Municipal nº 2578/2011**, alterado pelo **Decreto Municipal nº 3044/2011**, **Decreto Municipal nº 3756/2011** e **Decreto 2914/2014**, a Secretaria Municipal de Saúde/Comissão Especial de Licitação.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Goiânia, 22 de Dezembro de 2023.

Wilson Modesto Pollara
Secretário Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente

gov.br

SAMARA SILVERIO SANTOS
Data: 14/12/2023 15:31:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SAMARA SILVERIO SANTOS
Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1 RG 1694954

2 RG 4595239



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS – COMARCA DE CROMÍNIA

TABELIONATO DE NOTAS, DE PROTESTO DE TÍTULOS, TABELIONATO E OFICIALATO DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS

Leticia Rezende Silva - Tabeliã Respondente

Av. Osvaldo Cruz nº 900, Sala: 02, Centro – CEP: 75.635-000 – Cromínia-GO - CNPJ: 21.308.239/0001-01
Telefone: (64) 3419-1122. E-mail: cartoriodecrominia@gmail.com

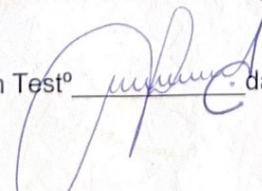
LIVRO: 015

Folha: 170F

NÚMERO: 861

PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE FAZ
ROMILDA SILVERIO DE BARROS SANTOS
01001592140 FAVOR DE **SAMARA SILVERIO**
SANTOS, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito (**26/01/2018**) nesta cidade e comarca de Cromínia-GO, em Cartório, perante mim, Leticia Rezende Silva - Tabeliã Respondente, compareceu como outorgante: **ROMILDA SILVERIO DE BARROS SANTOS 01001592140**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.861.119/0001-09, estabelecida à Avenida Rio Branco, centro, nesta cidade de Cromínia-GO, neste ato representada pela empresária, **Romilda Silverio de Barros Santos**, brasileira, casada, empresária, filha de Manoel Xavier de Barros e Maria Silverio de Barros, portadora da C.I. RG nº 4292379 - DGPC-GO, inscrita no CPF/MF nº 010.015.921-40, residente e domiciliada à Rua Antônio Barbosa, Quadra 06, Lote 13, Setor Sul, nesta cidade de Cromínia-GO, CEP: 75.635-000; a presente identificada como sendo a própria do que trato e dou fé, e pela outorgante referida me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui sua bastante procuradora, onde com essa se apresentar e necessário for: **SAMARA SILVERIO SANTOS**, brasileira, solteira, psicóloga, filha Gilmar José dos Santos e Romilda Silverio de Barros Santos, portadora da C.I. RG nº 5783227 - SSP-GO, inscrita no CPF/MF nº 044.348.601-86, residente e domiciliada à Rua Antonio Barbosa, Quadra 06, Lote 13, Setor Sul, nesta cidade de Cromínia-GO, CEP: 75.635-000; a quem confere poderes especiais para representá-la em todos os atos cíveis e administrativos, em especial atos comerciais, todas as modalidades de licitações, dispensas, inexigibilidade, Regime de Contratação Direta, compra e venda em todo Estado de Goiás, podendo para tanto assinar documentos, contratos, credenciar-se e a terceiros nos processos licitatórios em qualquer unidade da federação, nomear prepostos, constituir advogado, renunciar à procuração, formular proposta, desistência, recursos, dar quitação, receber numerários, valores, desistir de contratos; enfim, praticar todos os atos necessários ao bom desempenho da empresa outorgante na consecução de seus objetivos comerciais por prazo indeterminado. **Podendo substabelecer.** Assim o disse, do que dou fé, me pediu e lhe lavrei este instrumento, que sendo lhe lido e aceita, assina dispensando as testemunhas conforme Lei Federal nº 6.952, de 06 de novembro de 1.981. Emolumentos: R\$40,00. Taxa Judiciária: R\$13,13. Fundos: R\$15,60. ISSQN: R\$0,80. Eu, Leticia Rezende Silva – Tabeliã Respondente, que a digitei, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em Testº  da verdade.

Cromínia – Goiás, 26 de janeiro de 2018.

Selo Digital: 09161503111609087700153



TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO
DE TÍTULOS E ANEXOS DA COMARCA
DE CROMÍNIA, DO ESTADO DE GOIÁS

Página 1 de 2

Livro:015

Folhas: 170 a 170

Protocolo: 861

Romilda Silverio de Barros Santos
ROMILDA SILVERIO DE BARROS SANTOS

Outorgante

Romilda Silverio de Barros Santos

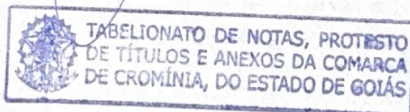
Representante

Poder Judiciário Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização

09161503111609087700153

Consulte esse selo em
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Letícia Rezende Silva
Letícia Rezende Silva
Tabeliã Respondente



**Redesim - Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios****Dados da Pessoa Jurídica**

NOME EMPRESARIAL

ROMILDA SILVERIO DE BARROS SANTOS 01001592140

PORTE

ME

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

13.861.119/0001-09

ESTABELECIMENTO

Matriz

DATA DE ABERTURA

27/06/2011

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

SITUAÇÃO CADASTRAL

Ativa

DATA SITUAÇÃO CADASTRAL

27/06/2011

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA SITUAÇÃO ESPECIAL

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

ENDEREÇO

AVENIDA RIO BRANCO, SN, CENTRO, CEP 75635-000, 9331 - GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO

JOSEDOSSANTOSGILMAR77@GMAIL.COM

TELEFONE

92237254

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

9529-1/02 - Chaveiros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

8020-0/02 - Outras atividades de serviços de segurança**4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material****1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação****9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário****3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material**Emitido por **ROMILDA SILVERIO DE BARROS SANTOS (01001592140)** no dia **14/12/2023** às **13:31:07** (data e hora de Brasília).**Fonte:** Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROMINIA
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: ROMILDA SILVERIO DE BARROS SANTOS 01001592140

CPF/CNPJ: 13.861.119/0001-09

Endereço: AV RIO BRANCO **Bairro:** SETOR CENTRAL **Cidade:** CROMÍNIA-GO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se, para os fins de direito, que o 1 - Contribuinte supra citado, NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEL OU AJUIZADO, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROMINIA**, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Finalidade: Outras finalidades

Dados de Autenticação

Certidão Número: 02784 - 1

Dispositivo Legal: Lei Complementar Nº 0000/0000 - CTM.

Emitido em: 14 de dezembro de 2023

Validade: 13/01/2024

Código Verificador: l2l2kDEpg1Kn



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 41530099

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

CNPJ

VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

13.861.119/0001-09

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.455.581.548

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 14 DEZEMBRO DE 2023

HORA: 15:44:28:9



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ROMILDA SILVERIO DE BARROS SANTOS 01001592140
CNPJ: 13.861.119/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:49:29 do dia 14/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/06/2024.

Código de controle da certidão: **8096.A515.FE7E.7F7E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROMILDA SILVERIO DE BARROS SANTOS 01001592140 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.861.119/0001-09

Certidão nº: 71854556/2023

Expedição: 14/12/2023, às 13:24:04

Validade: 11/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROMILDA SILVERIO DE BARROS SANTOS 01001592140 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.861.119/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.861.119/0001-09
Razão Social: ROMILDA SILVERIO DE BARROS SANTOS
Endereço: AV RIO BRANCO SN / CENTRO / CROMINIA / GO / 75635-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/12/2023 a 03/01/2024

Certificação Número: 2023120520010077900499

Informação obtida em 14/12/2023 13:26:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br